



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO Nº 003/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E A EMPRESA CARLA LUCIANA VIDAL SILVA LINO.

Primeiro termo aditivo ao contrato para fornecimento parcelado que firmam, como Contratante, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.528/0001-77, com sede à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, centro em Brejo da Madre de Deus, representado legalmente por seu Prefeito, Sr. **Hilário Paulo da Silva**, brasileiro, casado, portador da RG no 3207296 SDS-PE inscrito no CPF sob o nº 681.528.504-97, residente e domiciliado à Rua Pedro Bruna, no 21, Distrito de São Domingos, Brejo da Madre Deus, brasileiro, através da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, neste ato, representada por seu Secretário Sergio Jose Albino Pimentel, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Loteamento Maria Ventura Velho e como **CONTRATADA**, a Empresa **CARLA LUCIANA VIDAL SILVA LINO**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 32.495.671/0001-67, com sede na Rua Raimundo de Moraes, Nº 42, Loja 10, Centro, Belo Jardim/PE, neste ato legalmente representada pelo(a) Sr.(a), Carla Luciana Vidal Silva Lino, brasileira, casada, residente e domiciliada a Rua Coronel Antônio Marinho, nº 27, Belo Jardim/PE, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 046.776.264-30 e RG nº 6036502 SDS/PE, , nos termos do Processo Licitatório nº 035/2019 realizado sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019** , do tipo “menor preço por item”, ofertado, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes.

*Em caso de assinatura através de procurador, este deverá está munido de instrumento **público de procuração**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de valor do contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço dos valores de materiais para pavimentação nas ruas FRANCISCO BARBOSA XAVIER, JOSÉ GOMES FEITOSA E MARIA VIRGINIA DO NASCIMENTO E TRAVESSA JOSÉ GOMES FEITOSA do distrito de São Domingos deste Município de Brejo da Madre de Deus, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços conforme solicitado e deferido pelo setor jurídico, conforme demonstrativo abaixo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	APRES.	QUANT.	V. UNT. ANTERIOR	V. UNIT. PREÇO	V. TOTAL
------	---------------	--------	--------	------------------	----------------	----------



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

					ATUAL	
3	(MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 14 CM BASE 30 CM ALTURA	M	1.133	22,90	27,48	R\$ 31.134,84
4	AREIA TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA FINA	M ³	432	63,50	76,20	R\$ 32.918,40
5	AREIA - TIPO LAVADA MÉDIA	M ³	91	99,00	118,80	R\$ 10.810,80
6	CIMENTO PORTLAND, MATERIAL CLINKLER, TIPO CP II-F32 (SACO 50 Kg)	UND	765	28,00	36,40	R\$ 27.846,00
TOTAL						R\$ 102.710,04

CLÁUSULA SEGUNDA = A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, II, d, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA = Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de **R\$ 83.806,70** (Oitenta e três mil, oitocentos e seis reais e setenta centavos) para **R\$ 102.710,04** (Cento e dois mil, setecentos e dez reais, e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA = Fica ratificadas todas as demais clausulas e condições anteriormente avincadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 03 vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Brejo da Madre de Deus/PE, 13 de Outubro de 2020.

MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS
CNPJ/MF nº 10.091.528/0001-77
Hilário Paulo da Silva
PREFEITO
CONTRATANTE

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Sergio Jose Albino Pimentel

Praça Vereador Abel de Freitas s/n – Centro, Brejo da Madre de Deus – PE
CEP: 55.170-000, CNPJ 10.091.528/0001-77



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

CARLA LUCIANA VIDAL SILVA LINO

CNPJ n.º 32.495.671/0001-67

Carla Luciana Vidal Silva Lino

CPF/MF n.º 046.776.264-30

CONTRATADA

Testemunha 1

CPF n.º

Testemunha 2

CPF n.º

FELIPE CARACIOLO

ADVOGADO

OAB/PE 29.702